



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
 DIRETORIA DO EXPEDIENTE E PESSOAL

N.º

LEI MUNICIPAL Nº 210

de

26 de outubro de 1966

Reg. no Livro de Leis	
nº 210 à fl. 007	
12 / 07 / 1973	
pl. Secretário do Governo	

Abre crédito especial de  
₹ 2.455.023 para reajus-  
te de proventos.

MILTON ROSA, Prefeito Municipal de Bento Gonçal  
 ves.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e  
 eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - É aberto o crédito especial de ₹ ....  
 2.455.023, para atender despesas com reajuste de proven-  
 tos dos servidores inativos Marina Scaravaglione e Luiz\*  
 Tesser D'Angelo.

Parágrafo Único - No crédito aberto neste arti-  
 go estão compreendidas as despesas judiciais, juros de \*  
 mora e honorários advocatícios, referentes à ação que \*  
 foi movida pelo ultimo pelo ultimo beneficiário contra a  
 Prefeitura Municipal.

Artº 2º - Servirá de recurso para a cobertura \*  
 do crédito aberto no artigo anterior a provável arrecada  
 ção a maior que se verificar no exercício.

Artº 3º - Esta Lei terá vigência para o exercí-  
 cio corrente e para o de 1967, e entrará em vigor na da-  
 ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrá  
 rio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, aos \*  
 vinte e seis dias do mês de outubro de mil novecentos e  
 sessenta e seis.

Milton Rosa  
 Prefeito